LEI 3.304, DE 23 DE MAIO 2006

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes legais **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.236.208,58 (quatorze milhões, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e oito reais e cinqüenta e oito centavos), para cobrir despesas com manutenção do convênio celebrado com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG, para execução das obras e serviços de ampliação de Esgotamento Sanitário do Município de Coronel Fabriciano.

	02 -	Poder Executivo Municipal	
	07 -	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	
	02 –	Gerência de Obras	
	17 –	Saneamento	
	512-	Saneamento Básico Urbano	
	0003-	Apoio Administrativo	
-		Ampliar o Sistema de Esgotamento Sanitário	
	4490 51	Obras e Instalações	**14.236.208,58**

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), para cobrir despesas com manutenção do convênio celebrado com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG, para execução de serviços de recuperação de pavimentos nas vias públicas do Município de Coronel Fabriciano.

	02 -	Poder Executivo Municipal	
	07 -	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	
	02 –	Gerência de Obras	
	15 –	Urbanismo	
	451-	Infra-estrutura Urbana	
	0021	Urbanismo de Qualidade	
-		Recuperar pavimentos das vias Municipais	
	3390 39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	**R$ 760.000,00**

Art. 3º - Como fonte de recursos para a Abertura dos Créditos Especiais de que tratam os artigos 1º e 2º desta lei será utilizada a tendência de excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 23 de maio de 2006.

Francisco de Assis Simões Thomaz
Prefeito Municipal